

# O problema da deserção militar na Colônia do Sacramento e no Rio Grande de São Pedro durante o século XVIII

Paulo Cesar Possamai<sup>1</sup>

## Resumo

O recrutamento militar em Portugal e suas colônias era normalmente feito entre os desclassificados da sociedade de forma compulsória, uma vez que o serviço militar não garantia prestígio nem a certeza do pagamento em dia dos soldos. Tendo em vista essa situação, a deserção era o único meio de fuga do serviço militar, uma vez que a baixa somente poderia ser concedida pelo rei. Este artigo analisa o problema da deserção nas guarnições da Colônia do Sacramento e Rio Grande no século XVIII.

*Palavras-chave:* História militar. Recrutamento. Deserção.

A deserção se constituía no principal meio de resistência encontrado pelos homens que haviam sido recrutados à força para servir nas tropas portuguesas na América. Quando D. Manuel Lobo fundou a fortaleza do Santíssimo Sacramento, em janeiro de 1680, teve problemas para controlar a deserção dos seus soldados por ocasião do ataque dos espanhóis, que pretendiam impedir a implantação dos portugueses no Rio da Prata. Em carta ao príncipe regente, Lobo queixava-se da conduta dos homens sob seu comando dizendo:

<sup>1</sup> Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo, professor do departamento de História e Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas.

Recebido em 10/11/2010 - Aprovado em 1º/12/2010  
Publicado em agosto 2011

Como cada vez as rações se iam mino-  
rando e esta gente sofre muito mal qual-  
quer trabalho e muito menos o da fome,  
começaram descaradamente a dizer que  
se dentro em poucos dias não fôssemos  
socorridos assim de gente como de man-  
tidos ou nos entregássemos que eles  
se haviam de passar todos para os sitia-  
dores.<sup>1</sup>

Alguns cumpriram o prometido, pois,  
na mesma carta, dom Manuel Lobo diz que  
12 conseguiram fugir, entre os quais um  
paulista que havia se incorporado à expe-  
dição na ilha de Santa Catarina e que logo  
colocou os espanhóis a par da difícil situa-  
ção em que os portugueses se encontra-  
vam, sem recursos para suportar um cerco  
prolongado e com seu comandante com a  
saúde debilitada.

Nas instruções dadas pelo governa-  
dor de Buenos Aires ao mestre de campo  
Antonio de Vera Múxica, responsável pelo  
ataque a Sacramento, previa-se o alicia-  
mento dos soldados portugueses para o  
campo espanhol.<sup>2</sup>

Havia um grande interesse em fo-  
mentar a deserção nas tropas contrárias,  
uma vez que os desertores podiam servir  
de informantes sobre as atividades dos ini-  
migos.<sup>3</sup> Numa “Informação sobre a Colônia  
do Sacramento” lê-se: “Estes que fogem  
vão dar parte de tudo o que se passa na  
Colônia, como temos experimentado.”<sup>4</sup> Os  
prisioneiros também eram logo convocados  
a colocar o governador a par das atividades  
do inimigo, assim como das suas baixas.<sup>5</sup>

A prática de aliciamento à deserção  
pelo oferecimento de um prêmio pecuniá-  
rio, comum nas guerras da península Ibé-  
rica,<sup>6</sup> também foi utilizada durante outro

cerco à Colônia do Sacramento, quando,  
em fins de 1735, o governador de Buenos  
Aires ofereceu terras e gado aos portugue-  
ses que passassem para o lado espanhol,  
ao passo que o governador Antônio Pedro  
de Vasconcelos oferecia cinquenta pesos  
em prata ao inimigo que desertasse, bus-  
cando refúgio entre os portugueses.<sup>7</sup> Mes-  
mo em períodos de paz, o aliciamento era  
constante. Se o governador Vasconcelos  
queixava-se de que “Colônia era o viveiro  
da gente com que Sua Majestade Católi-  
ca povoava as suas Índias”,<sup>8</sup> não deixava  
de receber desertores, como aconteceu em  
1741, quando se negou a extraditar alguns  
marinheiros espanhóis que buscaram re-  
fúgio em Sacramento.<sup>9</sup>

Se o favorecimento à deserção entre  
os inimigos era uma arma frequenter-  
mente utilizada na busca de enfraquecer o ad-  
versário, a incorporação de desertores ao  
exército nem sempre era bem vista pela  
Coroa portuguesa. Em 1774, o marquês  
do Pombal escrevia ao vice-rei do Brasil:  
“Como vossa mercê presenciou neste rei-  
no que sua majestade não quis nunca de-  
sertores castelhanos no seu exército fará  
observar o mesmo dessa parte, não só a  
respeito dos ditos desertores, mas também  
dos prisioneiros de guerra.”<sup>10</sup> Contudo,  
a prática de alistar desertores de outros  
exércitos era corrente e muito utilizada na  
Europa, mesmo pelo mais famoso exército  
da época, o prussiano, que chegava a for-  
mar batalhões inteiros de desertores dos  
exércitos adversários, principalmente de  
austriacos.<sup>11</sup>

Embora as dificuldades vividas pelo  
soldado no serviço militar e o aliciamento

feito pelos inimigos fossem as principais causas da deserção, segundo o governador da Colônia do Sacramento, Antônio Pedro de Vasconcelos, alguns desertores buscavam na fuga para o território espanhol um meio de se livrarem das dívidas feitas nos domínios portugueses, principalmente em Minas Gerais.<sup>12</sup> Também se deve levar em conta, nas tentativas de deserção, o desespero em não conseguir saldar as dívidas contraídas junto aos comerciantes que vendiam alimentos e mercadorias a prazo aos soldados durante os frequentes períodos em que o pagamento dos soldos atrasava.<sup>13</sup>

Porém, o problema da deserção não se restringia à soldadesca, uma vez que também atingia o oficialato. A deserção entre os oficiais não parece ter sido um fenômeno raro, pois temos diversos testemunhos. Entre os desertores durante o cerco de 1680 estavam um alferes e um cabo de esquadra.<sup>14</sup> Em março de 1694 o governador dom Francisco Naper de Lencastre dava conta ao rei dom Pedro II sobre a fuga do capitão Gabriel da Rocha Freire com sua família, ao que seguiu o confisco dos seus bens por ordem do governador.<sup>15</sup> Em abril de 1718, o governador Manuel Gomes Barbosa informou o vice-rei sobre a chegada dos oficiais das tropas que haviam servido em Sacramento antes da evacuação da fortaleza, em 1705, “exceto o capitão de cavalos José Pereira Barreto que fugiu no Rio de Janeiro quando o governador o mandou embarcar”.<sup>16</sup> Em 1737, o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, mandou prender o tenente-general da artilharia porque se recusara a embarcar

com os reforços que então seguiam para a Colônia do Sacramento.<sup>17</sup>

Muito mais grave do que a deserção entre os oficiais era a fuga dos soldados, porque era muito mais frequente. O período mais crítico foi o governo de Cristóvão Ornelas de Abreu (1683-1689), mais preocupado com os lucros do contrabando do que com seu papel de governador da Colônia do Sacramento. Em 1684, Duarte Teixeira Chaves, governador do Rio de Janeiro, escrevia ao rei dizendo-lhe que a melhor coisa a fazer era, sob algum pretexto, arrasas Sacramento e embarcar sua população para o Rio de Janeiro, uma vez que a deserção era tão grande que mesmo as sentinelas fugiam à noite.<sup>18</sup> No mesmo ano, o governador de Buenos Aires dava conta ao seu soberano de que mais de 150 homens já haviam desertado de Sacramento. Alguns seguiram para São Paulo por terra e outros se entregaram na guarda espanhola do rio de São João, de onde seguiam para Buenos Aires, sendo logo enviados para o interior pelo governador.<sup>19</sup>

A situação começou a melhorar em 1689, quando foi nomeado para o governo da Colônia do Sacramento dom Francisco Naper de Lencastre. Ele se preocupou com o aumento da população e para isso recrutou no Rio de Janeiro alguns voluntários e “mulheres solteiras criminosas para na dita povoação casar”. Preferia, entretanto, que os reforços viessem de Portugal, “porquanto a experiência tem mostrado que [os reinóis] são os que melhor provam nela, assim por não fugirem tanto, como por mais inclinados ao trabalho da lavoura”.<sup>20</sup> Porém, em 1693, quando uma seca provo-

cou ameaça de fome entre a população da Colônia do Sacramento, “temendo que os mais necessitados fugissem para os castelhanos, *que não perdiam ocasião de os solicitar*”,<sup>21</sup> Lencastre ordenou que tropas buscassem gado no Rio do Rosário e em Montevidéu para alimentar a população. Informou, então, à Coroa sobre o problema da deserção:

Também têm fugido algumas tropas de soldados e índios para o Brasil, donde tive notícia que andavam passeando, não só nas vilas ao sul do Rio de Janeiro, mais ainda na mesma cidade do dito Rio, o que é causa de muitos se ausentarem e fugirem do serviço de V. Majestade com grande prejuízo dele, porque facilitado o caminho, muitos o seguirão, por apetecer a soltura com que se vive mais naquelas terras e fugirem ao trabalho necessário que aqui tem. Se Vossa Majestade não for servido ordenar ao Senado da Câmara da vila de S. Paulo mande prender a todos os que passarem por ela ou por outra qualquer da sua jurisdição e os remetam ao Rio de Janeiro, onde para exemplo devem ser rigorosamente castigados.<sup>22</sup>

O Conselho Ultramarino foi de parecer favorável ao pedido do governador, pedindo que “V. Majestade ordene às Câmaras das mesmas capitânicas o mesmo que aponta Dom Francisco Naper de Lancastrô”.<sup>23</sup> O rei respondeu ao governador que “porque a fuga dos soldados para as capitânicas de baixo é de prejudicial exemplo, se ordena às Câmaras o mesmo que apontais”.<sup>24</sup>

As deserções frequentes não incomodavam somente o governador, mas também os soldados que permaneciam nos seus postos, pois tinham de aumentar sua jornada de trabalho. Lencastre escrevia

ao rei, em 1694, que em razão do pequeno número de soldados disponíveis “todos os dias é necessário que faça cada soldado seis horas de sentinela de noite e seis de dia”.<sup>25</sup>

Em 1719, o sargento-mor Manuel Botelho de Lacerda informava que a guarnição contava com poucos soldados, “por haverem desertado para Buenos Aires parte deles, e estarem mal fardados e se lhe deverem onze meses dos seus socorros”.<sup>26</sup> Naquele ano, a infantaria da Colônia do Sacramento só contava com 193 soldados, pois 51 haviam fugido para a guarda espanhola do Rio de São João. Contudo, a situação era ainda pior na cavalaria, que só contava com 66 soldados, depois da deserção de 51 homens. A artilharia contava, então, com 12 homens, registrando-se dois desertores, ao passo que nas companhias de ordenança estavam registrados 102, depois da fuga de oito indivíduos.<sup>27</sup> Para aumentar os efetivos da guarnição, o Conselho Ultramarino propôs ao rei que se enviassem duzentos soldados da metrópole, pois o governo do Rio de Janeiro não tinha como ajudar, uma vez que a guarnição da cidade estava incompleta.<sup>28</sup>

Sugeria também que, junto com os reforços, deveria seguir um substituto para Manuel Gomes Barbosa, sobre o qual pesavam acusações de maus-tratos. O governador era acusado de extorquir dinheiro pelas terras que deveria dar gratuitamente aos colonos e de que procurava se aproveitar das mulheres dos lavradores.<sup>29</sup> Então, a deserção não se dava somente entre os militares, mas também entre os moradores, pois mesmo os civis eram en-

quadrados como desertores. Se em 1718 os povoadores formavam um total de 321 pessoas,<sup>30</sup> em fevereiro do ano seguinte mortes e deserções haviam baixado seu número para 294 indivíduos, descendo para 271 em novembro do mesmo ano.<sup>31</sup>

O parecer dos conselheiros propunha que assim que os reforços chegassem ao Rio da Prata deveriam ser integrados ao Terço de Colônia, devendo o mestre de campo e os capitães de infantaria cuidar para que seu efetivo não baixasse de trezentos homens, com cada companhia formada por 25 soldados. Se persistissem as deserções, diminuindo o número de militares, os oficiais teriam seu soldo cortado pela metade, “pois esta pena os porá na obrigação de atenderem muito a que não falte no Terço a dita infantaria mencionada, sendo eles também os que vigiam e impeçam as ditas licenças como negócio tão importante para a sua conveniência”. Aconselhava ainda que se deveria negociar com o governo espanhol acerca da devolução dos desertores refugiados em Buenos Aires, onde o governador se negava a fazê-lo com “excusas frívolas”. Por sua vez, o embaixador português em Madri deveria insistir no fato de que os desertores levavam consigo por ocasião da fuga “armas e cavalos, sendo reputados neste caso como ladrões que em toda a parte não podem ter acolhimento”.<sup>32</sup>

Observa-se que os conselheiros reconheciam que a violência cotidiana a que estavam submetidos os soldados era uma das razões que levavam à deserção e, por isso, sugeriam a substituição do governador. Por outro lado, o Conselho Ultramarino apostava na repressão para conseguir

controlar a situação, colocando a responsabilidade pela manutenção do efetivo nos oficiais, ao mesmo tempo em que se buscava recuperar os desertores refugiados no território espanhol por meio de negociações com a Espanha.

Como a deserção era um fato corriqueiro, o inimigo podia usar isso ao tentar uma aproximação, como nos conta uma descrição do assédio de 1762: “Na noite do dia 5 [de outubro] pelas 7 horas girando as nossas patrulhas o seu distrito toparam um corpo de tropa inimiga e perguntado-lhes quem vinha, responderam eram desertores e, dizendo-lhe o cabo da patrulha passasse um a um lhe responderam com uma descarga de mosquetaria.”<sup>33</sup> Aliás essa era uma estratégia já recomendada por Montecuccoli, general do Sacro Império, nas suas memórias: “Colocar gente de emboscada para matar o general inimigo ou que fingissem desertar e atacar os inimigos por trás, no meio da confusão.”<sup>34</sup>

Como vimos, as notícias de deserções são constantes em toda a história da Colônia do Sacramento, pois a sua situação como praça fronteiriça ajudou muitos desertores a conseguir seu intento. Mesmo na Bahia, onde não havia uma fronteira internacional próxima, o vice-rei queixava-se de que “a largura do país lhe facilita as deserções sem remédio”.<sup>35</sup>

Uma vez foragidos, o campo das possibilidades era restrito para os desertores. Os que tinham algum conhecimento técnico poderiam tentar a vida em Buenos Aires, se o governador não os mandasse seguir para o interior, ordem frequente que tinha em vista afastar os portugueses do

porto. Poderiam então se tornar peões em alguma estância ou mesmo se unir aos desertores espanhóis que viviam da extração e contrabando de couros. Afinal, também entre os espanhóis a deserção era alta.

A principal razão das deserções entre os soldados espanhóis era a mesma que entre os portugueses, pois, em 1716, o governador de Buenos Aires García de Ros escreveu ao seu rei que a guarnição não era paga há 18 anos e 11 meses.<sup>36</sup> Em 1724, o governador Bruno Mauricio de Zabala queixava-se à Coroa espanhola de que a guarnição de Buenos Aires estava reduzida a 389 soldados, já que às baixas causadas pela epidemia de varíola de 1718 acrescentava-se a deserção contínua motivada pelo soldo pago pela metade.<sup>37</sup>

Mesmo sob bloqueio, desertores espanhóis seguiam para a Colônia. Em janeiro de 1736, em plena guerra, um castelhano deu a notícia ao governador Vasconcelos sobre a aproximação de uma frota portuguesa.<sup>38</sup> Em 6 de janeiro de 1762, o governador Vicente da Silva da Fonseca escrevia a Gomes Freire de Andrada que desde 6 de dezembro haviam desertado do campo de bloqueio espanhol dez soldados, sendo nove dragões e um infante. Deles só dois teriam ficado em Colônia, pois os demais “quiseram passar à costa para dali se entranharem pelos sertões”. O governador informava ainda que contribuía com seu dinheiro para a passagem dos desertores espanhóis. Da guarnição de Sacramento fugira um dragão, “filhote desta terra, dos que faziam guarda fora e já antigamente o tinha feito”. Também desertaram dois marinheiros dos quatro que num bote haviam sido enviados

à ilha de Martim Garcia buscar lenha para o navio. Os desertores ameaçaram os companheiros com facas para que os deixassem em terra firme, para onde fugiram. Os outros dois voltaram para o navio.<sup>39</sup>

Porém, nem todos os fugitivos queriam permanecer na região platina, fosse se integrando à sociedade colonial espanhola, fosse se inserindo em algum grupo de gaúchos. Provavelmente, em busca do retorno à família, alguns portugueses pretenderam retornar à Europa a bordo dos navios do *asiento* inglês que frequentavam o porto de Buenos Aires.<sup>40</sup> Numa tentativa de impedir essa rota de evasão, o governador Antônio Pedro de Vasconcelos solicitou à Coroa que entrasse em negociação com o governo inglês para que proibisse seus súditos de ajudar os desertores portugueses. Ao examinar o assunto, o Conselho Ultramarino mostrou-se bastante cético, alegando que se poderia tentar recorrer a Londres, “mas sem a esperança de ter o efeito desejado”.<sup>41</sup>

Contudo, apesar das dificuldades, as autoridades coloniais procuraram de todas as maneiras impedir a prática da deserção. Segundo o regimento de 1716, caso parecesse necessário, o governador poderia ordenar uma “mostra seca”, cujo objetivo era verificar ausências desautorizadas dos oficiais e soldados.<sup>42</sup> Quando era constatada a falta de algum militar da guarnição, o governador não hesitava em ordenar a sua busca, que não diferia da perseguição a um escravo foragido. A cavalaria era, então, chamada a patrulhar a campanha em busca dos desertores.<sup>43</sup>

Manuel Félix Correia declarou, por ocasião da sua candidatura ao posto de capitão da cavalaria, que no decorrer de dez anos de serviço na guarnição da Colônia do Sacramento, aonde chegara em 1718, ajudara a reconduzir à praça mais de cem soldados que haviam tentado desertar para o Rio de Janeiro ou para a guarda espanhola de São João. Outro candidato ao mesmo posto, Domingos da Luz e Souza, declarou que em 1724 andara dois dias e duas noites até encontrar um desertor, que conseguira prender e reconduzir à Colônia.<sup>44</sup> Em junho de 1737 desertaram alguns soldados do Rio Grande de São Pedro. “Ao seu encalço seguiu uma escolta de 15 dragões sob o comando do capitão João Caetano de Barros, que conseguiu prender seis fugitivos.”<sup>45</sup>

Na teoria, os fugitivos que fossem apanhados estavam sujeitos a sofrer a pena capital, mas, na prática, a deserção era encarada com certa naturalidade, pois até então ainda não estava associada aos conceitos de traição à pátria e desonra que surgiram no século XIX. Durante o Antigo Regime a defesa da honra era uma preocupação constante da nobreza, que não podia ser cobrada dos soldados, homens recrutados à força, que na maioria dos casos provinham das camadas marginalizadas da sociedade.<sup>46</sup> Em razão desses fatos, a pena capital raramente foi utilizada na punição dos desertores, que, em geral, eram condenados a castigos corporais, seguidos de um determinado tempo de trabalho forçado nas obras de fortificação.

Manuel Gomes Barbosa, em julho de 1718, reclamava que a punição dos deserto-

res era prejudicada pelo longo processo burocrático que o governador deveria seguir antes de punir um desertor. Os processos deveriam ser remetidos ao Rio de Janeiro, procedimento que causava muita demora na sua resolução, dada a longa distância e as poucas embarcações que então faziam a rota entre Guanabara e Rio da Prata. Até então as punições se restringiam ao tronco e aos grilhões, mas o governador se queixava de que os soldados preferiam o castigo a prestar guarda e trabalhar na construção das fortificações; por isso, pedia à Coroa que, junto com os dois sargentos-mores da praça, pudesse sentenciar os soldados acusados de deserção, desobediência e crimes que não merecessem a pena capital, mas somente a polé.<sup>47</sup> O Conselho Ultramarino deu parecer favorável ao pedido de Gomes Barbosa, autorizando-o, inclusive, a utilizar a polé, medida que também foi aprovada pelo rei.<sup>48</sup>

O governador também se queixou a dom João V de que “tinham espalhado os padres da Companhia que Vossa Magestade não quer que se poleie ninguém”. Barbosa ficou irritado com a intromissão dos jesuítas e não deixou de alertar a Coroa de que “onde não havia castigo não havia obediência”.<sup>49</sup> A mesma situação foi enfrentada pelo brigadeiro José da Silva Pais, o qual escrevia que os capuchinhos lhe pediam que deixasse de castigar os desertores capturados no Rio Grande de São Pedro.<sup>50</sup>

Esses exemplos nos mostram que uma das estratégias dos desertores era apelar para o clero em busca de clemência. Contudo, o teor da documentação pesqui-

sada nos leva a crer que a intervenção do clero a favor dos soldados não conseguia impedir a aplicação dos castigos, ao passo que a intervenção de uma autoridade era mais eficiente. Em 1747 José da Silva Pais, quando governava a ilha de Santa Catarina, queixou-se ao rei de que o ouvidor da comarca de Paranaguá “embaraçava a remessa que o que o capitão-mor daquela vila me queria fazer de um desertor, embargando-o na cadeia sem mais motivo que de o demorar a ver se lhe podia dar escápula”.<sup>51</sup>

Presos em grilhões, os desertores deveriam trabalhar na construção da fortaleza durante dois anos, ao passo que os que, de algum modo, conseguissem fugir para Portugal seriam condenados a dois anos de galés.<sup>52</sup> Entretanto, a ameaça do castigo não era suficiente para impedir a deserção, pois, em 1729, o governador Antônio Pedro de Vasconcelos informava ao rei que “era tal a ânsia de se verem fora todos que vendiam as próprias camisas para pagarem aos peões que os põem em São João”.<sup>53</sup>

Embora alguns conseguissem escapar, tendo, então, seus bens leiloados em favor da Fazenda Real,<sup>54</sup> tudo indica que a maioria não conseguia fugir, pois, dois anos depois, o padre Diogo Soares escrevia que nas obras de fortificação “os presos e degredados, que também trabalham [são] inumeráveis”. O jesuíta, enviado pela Coroa para fazer mapas da América portuguesa, informava que a defesa da praça consistia em “quatro montões de terra, que aqui se acham já arruinados”, sobre os quais havia quatro barracas de couro e palha, que não garantiam a defesa, mas, an-

tes, “servem sim para a contínua deserção da soldadesca, sem que o cuidado deste governador, que neste particular é excessivo, baste a impedi-la”.<sup>55</sup> O padre Diogo Soares recomendava a ocupação do Rio Grande de São Pedro, importante ponto estratégico onde se poderiam capturar os desertores que seguiam por terra para o Rio de Janeiro ou São Paulo a fim de remetê-los para a Colônia do Sacramento.

Nota-se que o objetivo das fortificações não se limitava à defesa, mas também à manutenção da ordem interna por meio da contenção dos soldados dentro do recinto murado, uma vez que a principal forma de resistência à violência gerada pelo recrutamento compulsório era a deserção. De fato, em 1737 Antônio Pedro de Vasconcelos escrevia ao governador do Rio de Janeiro sobre “a nova bateria de São Miguel”: “Levantada do penhasco da margem do rio em o fim do ramal do sul, sobre um tecido de madeiras do Brasil, sem corrupção dentro d’água, que foi o único remédio de se fechar a estrada da deserção.”<sup>56</sup>

Na tentativa de deter as fugas dos militares, as autoridades coloniais tomaram diferentes medidas, que iam do perdão aos que se reapresentassem à repressão dos renitentes e das pessoas que lhes prestassem ajuda. Em 1716 o governador do Rio de Janeiro publicou um bando pelo qual concedia o perdão pelo crime de deserção a todos os soldados que se apresentassem dentro de três meses.<sup>57</sup>

No ano seguinte se publicou novo bando, perdoando aos soldados que tivessem cometido algum crime que não merecesse a pena de morte e se apresentassem ao seu



Terço dentro de um mês, caso estivessem na cidade, e dentro de dois meses, caso se encontrassem no interior da capitania. Os que não se apresentassem seriam considerados desertores e condenados à morte ou ao tormento da polé, seguido de dois anos de trabalho nas fortificações, no caso de terem a sua pena aliviada. O bando ainda condenava toda pessoa que desse qualquer forma de ajuda aos desertores, fosse lhes dando pousada, comida, fosse ajuda para atravessar algum rio, a pagar uma multa de vinte mil réis, seguida de dois anos de degredo na Colônia do Sacramento. Toda pessoa que denunciasse um soldado fugido receberia seis mil réis de recompensa.<sup>58</sup>

As punições geralmente não se restringiam aos soldados desertores, mas atingiam a todas as pessoas que lhes prestassem qualquer tipo de ajuda. Em 1722, Rodrigo César de Meneses, governador de São Paulo, também lançou um bando contra os desertores da fortaleza de Santos, procedimento que, segundo o governador, “se tem seguido grave prejuízo não só pela falta que fazem na guarnição daquela praça, mas também [por] levarem a arma e farda que se lhes dá”. A fim de tentar coagir novas tentativas de deserção, Meneses mandou publicar um bando pelo qual ordenava “que todo o soldado que fugir, sendo apanhado, levará quatro tratos de polé, e toda a pessoa em cuja casa se achar ou lher ajuda e favor ou sendo cabo de tropa que o leve em sua companhia pagará por cada um para a Fazenda Real quatrocentos mil réis e terá seis meses de prisão na fortaleza da barra da vila de Santos”.<sup>59</sup>

Em 1747, o governo de São Paulo emitiu um bando pelo qual condenava os

moradores de Paranaguá e Curitiba que ocultassem desertores da ilha de Santa Catarina e do Rio Grande a serem presos e remetidos para São Paulo para o governador “os castigar asperamente e com todo o rigor”.<sup>60</sup> Além das pessoas acusadas de ajudar os desertores, as punições alcançavam os parentes próximos dos soldados que abandonassem o serviço real. Embora a Coroa hesitasse em consagrar o uso de aprisionar os parentes dos desertores, essa prática era comum tanto na metrópole<sup>61</sup> como nas colônias, especialmente em São Paulo, por ocasião da fundação do Iguatemi e das campanhas do sul contra os espanhóis durante o século XVIII. Dois governadores destacaram-se no recrutamento e na repressão aos desertores, dom Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, quarto Morgado de Mateus (1765-1775), e Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1782). Enquanto o primeiro obrigava os soldados a jurar perante o altar que não desertariam para os domínios espanhóis e mandava deportar as famílias dos desertores para o Iguatemi, o segundo mantinha na prisão as famílias dos desertores.<sup>62</sup>

Como exemplo da violência extrema, do que resultava o recrutamento compulsório, podemos citar o caso de Francisco da Costa, soldado do Terço de Colônia, agregado à guarnição de Rio Grande, preso em 1737 por roubar seu camarada e desertar. Francisco se livrou da pena capital, alegando que antes de sentar praça como soldado não tivera outra ocupação que a de marinheiro num dos bergantins de Sua Majestade em Sacramento, onde nunca recebera soldo nem fardamento, e que, em-

bora o rei obrigasse a leitura do regimento aos soldados incorporados as suas tropas, desconhecia as penas a que estavam sujeitos os soldados que cometiam furto e deserção. Porém, não escapou da condenação ao trabalho forçado nas obras de fortificação, preso a um grilhão no pé esquerdo durante cinco anos, sem direito a soldo.<sup>63</sup>

Em agosto do mesmo ano, quatro soldados foram surpreendidos quando se preparavam para desertar, sendo condenados “a dois anos de serviço nestas fortificações, sem soldo, com grilhão no pé direito, para mais segurança e exemplo dos mais”.<sup>64</sup> Ainda em Rio Grande, cujas novas fortificações foram guarnecidas com soldados enviados para o socorro à Colônia do Sacramento, seu comandante, o mestre de campo André de Ribeiro Coutinho, condenou o artilheiro Jorge Gonçalves a oito tratos de polé, ficando “em estado de ir para o hospital” pelo “crime de induzir a muitos soldados para desertar”.<sup>65</sup>

Os castigos físicos geralmente levavam o soldado ao hospital, mas por vezes não havia recuperação. Os soldados da guarnição do Rio Grande amotinaram-se em 1742 depois de suportar a falta de víveres, roupas e salários. Mas a violência a que estavam submetidos também contribuiu para o levante:

Que havendo suspeita de algum Soldado querer desertar sem prova legal, o passavam a pau pelos Cabos de Esquadra, na frente do regimento, de onde iam para o Hospital, e depois os tem em rigorosas prisões e galés. Escandalizados também de serem maltratados com palavras injuriosas, acutilados como sucedeu ao Cabo de Esquadra José da Costa de Vasconcelos, ficando aleijado das mãos, e aos sol-

dados João Vaz da Silva e Antônio Costa Soeiro, ficando também um de um pé, e outro de uma mão...<sup>66</sup>

Também na Colônia do Sacramento os soldados sofriam com a crueldade de certos oficiais. O capitão da infantaria paga Manuel de Macedo Pereira e seu irmão, João de Macedo Pereira, foram acusados de atirar cães contra os soldados. Como também foram denunciados por agir com violência contra seus devedores e alguns comerciantes, é possível que a razão da agressão contra os soldados também se devesse à cobrança de dívidas. A queixa chegou ao rei, que mandou o governador repreendê-los e prendê-los caso não se emendassem, pois a atitude dos irmãos contribuía para aumentar a deserção, já que muitos dos agredidos buscaram refúgio em Buenos Aires.<sup>67</sup>

Apesar de todas as medidas de repressão à deserção tomadas pela Coroa e pelas autoridades coloniais, os desertores podiam se arrepender de seu ato e pedir para voltar ao seu posto militar, especialmente se não encontrassem a melhoria de condição que esperavam encontrar passando-se para os espanhóis. De fato, parece não ter sido muito raro o fato de que certos desertores, já entre os espanhóis da guarda de São João, dessem mostra de arrependimento e pedissem o perdão do governador de Colônia.<sup>68</sup>

Em 1722, Antônio Pedro de Vasconcelos promulgou um perdão geral aos desertores que se apresentassem dentro de três meses. Entretanto, a burocracia do sistema absolutista, que pretendia controlar todas as questões administrativas, não

viu com bons olhos o ato do governador, e o Conselho Ultramarino julgou que Vasconcelos não tinha autoridade para conceder o indulto, que era monopólio real. Todavia, como o bando já havia sido publicado, aconselhava o rei a aprová-lo, pois não convinha prender os desertores que voltassem à praça tendo em vista o perdão concedido. Embora dom João V tenha seguido o conselho, não deixou de advertir o governador de que não voltasse a promulgar novos perdões sem sua ordem expressa.<sup>69</sup>

No ano seguinte, o governador Vasconcelos informou ao governo de Lisboa que tinham desertado para a guarda espanhola de São João dez soldados e alguns oficiais mecânicos, mas que só conseguira capturar o mestre oleiro Alexandre Martins e o pedreiro Manuel Francisco. Avisava ainda que, depois que expedira um bando com severas penas contra a deserção, ela cessara de todo. Porém, desta vez, o Conselho Ultramarino colocou-se contra a excessiva severidade do bando do governador de Colônia, que taxava os desertores de traidores. Os conselheiros alegaram que essa medida poderia causar atritos com os espanhóis, já que se estava em paz com os mesmos e que, ao invés de tratar os desertores como traidores, se deveria considerá-los como meros “trânsfugas”. Como castigo, deliberavam que os soldados e oficiais reinóis que haviam recebido ajuda de custo para a viagem a Sacramento deveriam ser postos a trabalhar nas obras de fortificação, presos em grilhões. Aos moradores e oficiais pegos no ato de deserção, assim como às pessoas que lhes prestassem ajuda, deixavam o castigo a cargo do

governador, “porque convém muito neste particular comensurar a pena de maneira que a exasperação dela não dê ocasião a sua maior ruína”.<sup>70</sup>

Contudo, em 1725, o Conselho Ultramarino voltou a censurar o governador Vasconcelos pelo perdão geral concedido a todos os desertores, alegando que ele não tinha autoridade suficiente para tomar tal decisão. Os soldados desertores deveriam ser exemplarmente castigados por meio do trabalho forçado nas fortificações durante dois anos. Quanto aos soldados pagos que voltassem ao Reino sem licença, deveriam ser presos e encaminhados a Lisboa, onde deveriam ser condenados às galés. De resto, o perdão geral não teve grande resultado, pois, segundo Vasconcelos, só dois teriam se apresentado, um dos quais voltou a desertar depois que lhe pagaram o prometido, o que dá a entender que além do perdão também se prometia um prêmio em dinheiro. Por isso, o governador pedia a pena capital para os que fossem pegos no ato de deserção, “porque só o medo de os arcabuzarem os poderá fazer conter e conservar”.<sup>71</sup>

O estudo da documentação indica que a prática dos governadores da Colônia do Sacramento de conceder perdão aos desertores não terminou após as reprimendas do rei a Antônio Pedro de Vasconcelos. Em 11 de setembro de 1772 o governador Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento publicou um bando pelo qual perdoava os desertores que se apresentassem.<sup>72</sup>

Uma vez capturados, os desertores eram reincorporados à tropa, mas não tinham seu “crime de deserção” perdoado.

Em 1804, Miguel dos Santos Lisboa, após servir doze anos no Rio de Janeiro e oito em Santa Catarina, solicitava ao príncipe regente a baixa e o perdão pela culpa de desertor: “Implora persuadido de que não é a sua real intenção que os seus vassalos sejam obrigados a servi-lo toda a vida.”<sup>73</sup>

As difíceis condições de vida dos soldados, recrutados à força, sofrendo com a brutalidade dos oficiais e com soldos sempre em atraso, não pareciam sensibilizar as autoridades, que viam a deserção como um mero vício,<sup>74</sup> que deveria ser castigado com penas exemplares. Entretanto, quando as condições de vida eram melhores, como em 1732, quando a tropa estava regularmente paga, fardada e bem alimentada, o governador teve de admitir ter quase cessado a deserção dos soldados.<sup>75</sup>

O brigadeiro José da Silva Pais também sabia que o meio mais eficaz para deter a deserção era o pagamento em dia aos soldados. Sobre a nova fundação realizada no Rio Grande de São Pedro, em 1737 escrevia ao governador do Rio de Janeiro: “O pagamento para as tropas que se acham naquele presídio, principalmente os dragões, é preciso se lhes não falte, pois neste novo estabelecimento é necessário arraijá-los, enquanto não criam raízes, com a pontualidade das suas pagas; que é da sorte que eu pude conter os que lá estão.”<sup>76</sup>

A fim de garantir a presença portuguesa no Rio da Prata, a política de povoamento não deixou de receber o apoio das autoridades do Rio de Janeiro, que objetivavam liberar-se do pesado encargo de continuamente suprir com recrutas a guarnição da Colônia do Sacramento,

constantemente desfalcada pelas frequentes deserções. Em 1724, o governador Aires de Saldanha pedia a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado, que solicitasse junto ao rei a remessa de novos contingentes de povoadores para Colônia e para a nova fundação que se intentava fazer em Montevideú. Se tal procedimento não fosse possível, pedia que as frotas da Bahia, Pernambuco e Rio sempre trouxessem gente da Metrópole com esse propósito, pois, segundo o governador, “se não fossem os lavradores [de Colônia], que com os seus filhos fazem hoje já bastante número, que de alguma maneira suprem [a falta de soldados], estivera aquilo em mui mau estado”.<sup>77</sup>

As constantes deserções dos soldados que serviam em Sacramento levaram o Conselho Ultramarino a também defender o envio de casais, argumentando que “à experiência de tantos desertores será melhor que vão casais porque não é tão fácil largarem suas mulheres e filhos e irem viver em reino estranho”.<sup>78</sup> De fato, da mesma forma que o uso do sistema de degredo, a política de implementar a colonização por meio de casais estava intimamente ligada à instituição militar. Cedo os civis foram enquadrados no sistema militar, pois antes mesmo que chegassem ao seu local de destino, a Coroa já enviara trezentas armas para a formação de “algumas companhias de ordenança dos mesmos casais que ajudem a defesa da dita praça”.<sup>79</sup>

Em 1722, eram quatro as companhias de ordenança: a companhia de cavalaria dos moços solteiros, comandada pelo capitão Manuel do Couto, que era composta de 37

homens; a companhia dos mercadores, cujo capitão era José Ferreira de Brito e estava composta por 24 homens. Os casais estavam divididos em duas companhias: uma, a cargo do capitão João de Meireles, tinha o efetivo de 29 homens, enquanto a do capitão Jerônimo de Ceuta congregava 35 homens.<sup>80</sup>

Com poucos recursos humanos para explorar e defender um gigantesco império colonial que se espalhava por três continentes, a Coroa portuguesa fez largo uso do sistema de degredo, pelo qual buscou fazer das pessoas indesejáveis na Metrópole colonos e soldados nos domínios ultramarinos. O recrutamento compulsório das camadas marginais da população metropolitana era essencial para garantir a manutenção dos efetivos militares, uma vez que as difíceis condições de vida dos soldados e as poucas chances de fazer carreira numa instituição que, durante o Antigo Regime, guardava as patentes superiores para os membros da nobreza eram responsáveis pela falta de voluntários para o serviço militar.<sup>81</sup>

O cotidiano dos soldados era marcado por fortes tensões, que não se originavam somente da brutalidade com que eram tratados, mas também se ligavam aos constantes atrasos no soldo e à precariedade da distribuição de fardas e alimentos, assim como à dificuldade de receber um tratamento médico adequado. Essas tensões cotidianas desencadeavam um processo de reação, no qual a deserção era o meio mais utilizado. A tentativa de pôr fim a esse problema foi uma das principais razões que levaram a Coroa portuguesa a implementar uma política de povoamento na Colônia do Sacramento e, posterior-

mente, no Rio Grande e na ilha de Santa Catarina, pelo favorecimento da emigração de casais transmontanos no primeiro caso e ilhéus nos dois últimos. Além de assegurar o povoamento do sul do Brasil, pretendia-se escapar da dependência do recrutamento compulsório, apostando na lealdade de homens casados e donos de terras, que, acreditava-se, seriam menos propensos a desertar buscando refúgio nos domínios espanhóis.

### The problem of military desertion in Colônia do Sacramento and in Rio Grande de São Pedro during the eighteenth century

#### Abstract

The military recruitment in Portugal and its colonies was usually done among the outcasts of society in a compulsory way, since the military did not guarantee prestige or the certainty of payment on time. Taking this situation into account, the desertion was the only way of escaping from the military service since the discharge could only be granted by the king. This article analyzes the problem of desertion in the army linings of Colonia do Sacramento and Rio Grande in the eighteenth century.

*Key words:* Military history. Recruiting. Desertion.

## Notas

- <sup>1</sup> Carta de D. Manuel Lobo ao príncipe regente, 21/09/1680. In: MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. *A Colônia do Sacramento (1680-1777)*. Porto Alegre: Globo, 1937. v. 2. p. 34.
- <sup>2</sup> “Y por lo que a esto de saber designios conduce el que puede ser que vengan a nuestro real algún portugués, indio, mulato, negro u otro cualquiera, le admita y haga todo buen pasaje, y sabiendo de él o de ellos, los que fueren, lo que en aquella ocasión importare [sic] más, los envíe a este puerto con distinción”. Instruções del governador Garro al maestre de campo Antonio de Vera Múxica. In: AZAROLA GIL, Luís Enrique. *La epopeya de Don Manuel Lobo*. Madrid: Compañía Ibero-Americana, 1931. p. 176.
- <sup>3</sup> Temos vários exemplos da busca de “línguas”, como os portugueses se referiam aos informantes, na “Relação do princípio da Guerra de Colônia até a chegada da nau Conceição...” *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul* (IHGRS), n. 99, p. 41-51.
- <sup>4</sup> Informação sobre a Colônia do Sacramento, 24/09/1692. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil*. Coimbra, 1957, p. 533.
- <sup>5</sup> SYLVA, Silvestre Ferreira da. *Relação do sítio da Nova Colônia do Sacramento*. Porto Alegre: Arcano 17, 1993. p. 82.
- <sup>6</sup> COSTA, Fernando Dores Costa. O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar. *Análise Social - Revista de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, Lisboa, v. XXXIII, n. 149, 1998. p. 976.
- <sup>7</sup> SYLVA, Silvestre Ferreira da. Op. cit., p. 72-75.
- <sup>8</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 19/04/1730. IHGB, Arq. 1.1.26, ff. 67-71v.
- <sup>9</sup> MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. Op. cit., v. 1, p. 343.
- <sup>10</sup> Carta de Pombal a Lavradio, 18/09/1778. *Revista do IHGB*, 1868, t. 31, p. 309.
- <sup>11</sup> CARDINI, Franco. *La culture de la guerre*. Paris: Gallimard, 1992. p. 197.
- <sup>12</sup> Carta de Antonio Pedro de Vasconcelos ao rei, 18/10/1722. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 81. Como também ocorria na Colônia do Sacramento, o constante atraso nos soldos levava ao endividamento dos militares junto aos comerciantes em Minas Gerais. COTTA, Francis Albert. *Breve história da Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Crisálida, 2006. p. 46.
- <sup>13</sup> Sobre as condições de vida dos soldados na Colônia do Sacramento, consultar POSSAMAI, Paulo. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006. p. 195-227.
- <sup>14</sup> Desertores da colônia em 1680. In: REGO MONTEIRO, Jonathas da Costa. Op. cit., v. 2, p. 49.
- <sup>15</sup> Carta de Lencastre ao rei, 15/03/1694. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx. 1, D. 7.
- <sup>16</sup> Gomes Barbosa ao vice-rei, 12/04/1718. In: MONTEIRO, Jonathas da C. Rego. Op. cit., v. 2, p. 67.
- <sup>17</sup> Carta de Manuel de Barros Guedes Madureira, capitão de Dragões, a Martinho de Mendonça, 11/03/1737. ANTT, Manuscritos do Brasil, livro 1, ff. 108-109v.
- <sup>18</sup> Carta de Duarte Teixeira Chaves ao rei, 28/07/1684. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 496.
- <sup>19</sup> D. José de Herrera ao rei de Espanha, 29/07/1684. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 498.
- <sup>20</sup> Carta de Francisco N. de Lencastre ao rei, 25/06/1689. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 511.
- <sup>21</sup> Carta de Francisco N. de Lencastre ao rei, 25/01/1694. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 534.
- <sup>22</sup> Carta de Francisco N. de Lencastre ao rei, 25/01/1694. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., 536.
- <sup>23</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, 27/10/1694. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 539.
- <sup>24</sup> Carta régia, 05/12/1694. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 542.
- <sup>25</sup> Carta de Francisco N. de Lencastre ao rei, 25/01/1694. In: ALMEIDA, Luís Ferrand de. Op. cit., p. 536.
- <sup>26</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 18/1/1720. IHGB, Arq. 1.1.25, ff. 246v-248.
- <sup>27</sup> Mapa da guarnição de Colônia, 11/04/1719. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 46.
- <sup>28</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 18/01/1720. IHGB, Arq. 1.1.25, ff. 246v-248.
- <sup>29</sup> Certificado do padre Antônio do Vale sobre a inocência do governador Manuel Gomes Barbosa, 05/12/1719. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 58.
- <sup>30</sup> Carta de Gomes Barbosa ao vice-rei, 12/04/1718. *Documentos Históricos*, v. LXXI, p. 29-34.
- <sup>31</sup> Lista dos casais. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 50.
- <sup>32</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 10/11/1720. IHGB, Arq. 1.1.25, ff. 296v-298v.

- <sup>33</sup> “Breve notícia da Colônia do Santíssimo Sacramento e diário do seu último ataque pelos castelhanos. Ano de 1762”. In: SÁ, Simão Pereira de. *História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*. Porto Alegre: Arcano 17, 1993. p. 167.
- <sup>34</sup> In: CARDINI, Franco. Op. cit., p. 339.
- <sup>35</sup> Carta do Conde das Galveas a Diogo de Mendonça Corte Real, 1736. In: MONTEIRO, Jonathas da Costa. Op. cit., v. 2, p. 90.
- <sup>36</sup> D. Baltasar García de Ros ao rei de Espanha, 03/06/1716. In: PASTELLS, Pablo; MATEOS, F. *Historia de La Compañía de Jesús en La Provincia del Paraguay*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas. tomo VI, p. 57.
- <sup>37</sup> Conselho das Índias ao rei de Espanha, 06/03/1725. In: PASTELLS, Pablo Pastells; MATEOS, F. Op. cit., tomo VI, p. 391.
- <sup>38</sup> SYLVA, Silvestre Ferreira da. Op. cit., p. 92.
- <sup>39</sup> Vicente da S. da Fonseca a Gomes F. de Andrade, 06/01/1762. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx. 6, D. 551.
- <sup>40</sup> Carta de Antônio Pedro de Vasconcelos ao rei, 09/02/1723. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 97
- <sup>41</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 21/01/1726. IHGB, Arq. 1.1.21, ff. 344v-346.
- <sup>42</sup> Registro de um regimento que se remeteu para a Colônia do Sacramento, 27/09/1716. In: *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, v. 1, p. 28.
- <sup>43</sup> Carta de Antônio Pedro de Vasconcelos ao rei, 09/02/1723. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 97.
- <sup>44</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, 26/02/1729. In: *Anais da Biblioteca Nacional*, v. XLVI, p. 2-3.
- <sup>45</sup> BORGES FORTES. *O brigadeiro José da Silva Paes e a Fundação do Rio Grande*. 2. ed. Porto Alegre: Erus, 1980. p. 105.
- <sup>46</sup> COSTA, Fernando Dores. Op. cit., p. 979.
- <sup>47</sup> A polé era um instrumento de tortura que também era utilizado pela inquisição portuguesa. O tormento consistia em suspender o prisioneiro até o teto com os braços amarrados às costas e com ferros presos aos pés. A queda brusca que se seguia provocava forçosamente o deslocamento do ombro e o rompimento do braço ou de outro membro. Cf. LIPINER, Elias. *Terror e linguagem, um dicionário da Santa Inquisição*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1999. p. 196-197.
- <sup>48</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 10/01/1720. IHGB, Arq. 1.1.25, ff. 237-239.
- <sup>49</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 10/01/1720. IHGB, Arq. 1.1.25, f. 237v.
- <sup>50</sup> José da Silva Pais a Gomes F. de Andrada, 07/05/1738. *Revista do IHGB*, 1869, tomo 32, p. 158.
- <sup>51</sup> Carta de José da Silva Pais ao rei, 27/12/1747. AHU\_ACL\_CU\_021, Cx. 1, D. 41.
- <sup>52</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 21/01/1726. IHGB, Arq. 1.1.21, ff. 344v-346.
- <sup>53</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 19/04/1730. IHGB, Arq. 1.1.26, ff. 67-71v.
- <sup>54</sup> Carta de Antonio Pedro de Vasconcelos ao rei, 13/04/1733. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 3, D. 263.
- <sup>55</sup> Carta de Diogo Soares ao rei, 27/06/1731. In: MONTEIRO, J. Costa Rego. Op. cit., v. 2, p. 80-82.
- <sup>56</sup> Antônio Vasconcelos a Gomes F. de Andrada, 21/10/1737. *Revista do IHGB*, 1869, tomo 32, p. 67.
- <sup>57</sup> Bando de Manuel de Almeida, 05/08/1716. ANRJ, cód. 60, v. 12, f. 719.
- <sup>58</sup> Bando de Antônio Brito de Meneses, 16/10/1717. ANRJ, cód. 60, v. 12, ff. 334v-335v.
- <sup>59</sup> Bando de Rodrigo César de Meneses, 24/04/1722. *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo*, v. XII, p. 120-121.
- <sup>60</sup> Bando do governador Luiz Mascarenhas, 03/03/1747. In: *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo*, v. XXII, p. 196.
- <sup>61</sup> COSTA, Fernando Dores Costa. Op. cit., p. 998.
- <sup>62</sup> PEREGALLI, Enrique. *O recrutamento Militar no Brasil Colonial*. Campinas: Unicamp. p. 132-133.
- <sup>63</sup> Portaria de Silva Pais, 04/07/1737. In: *Anais do Arquivo Histórico do RS*, v. 1, p. 42-43.
- <sup>64</sup> Portaria de Silva Pais, 01/08/1737. In: *Anais do Arquivo Histórico do RS*, v. 1, p. 43.
- <sup>65</sup> Ofício de André R. Coutinho a Gomes F. de Andrade, 18/08/1738. AHU\_ACL\_CU\_019, Cx. 1, D. 29.
- <sup>66</sup> Representação dos revoltosos ao governador, 11/12/1742. In: CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2002. p. 121.
- <sup>67</sup> Carta de Antonio Pedro de Vasconcelos ao rei, 06/05/1726. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx. 12, D. 159.
- <sup>68</sup> Carta de Antonio Pedro de Vasconcelos ao rei, 09/02/1723. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 97.
- <sup>69</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 08/07/1723. IHGB, Arq. 1.1.21, ff. 191v-193.
- <sup>70</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 05/11/1723. IHGB, Arq. 1.1.21, ff. 248-251.
- <sup>71</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 21/01/1726. IHGB, Arq. 1.1.21, ff. 344v-346.
- <sup>72</sup> Administração da Colônia. In: MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego, Op. cit., v. 2, p. 223.
- <sup>73</sup> Requerimento de Miguel dos Santos Lisboa ao príncipe regente. AHU\_ACL\_CU\_021, Cx. 8, D. 471.

- <sup>74</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 19/04/1730. IHGB, Arq. 1.1.26, ff. 67-71v.
- <sup>75</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 02/09/1733. IHGB, Arq. 1.1.26, ff. 193-195.
- <sup>76</sup> José da Silva Pais a Gomes F. de Andrada, 07/03/1738. *Revista do IHGB*, 1869, tomo 32, p. 155.
- <sup>77</sup> Aires de Saldanha a Diogo de Mendonça Corte Real, 12/01/1724. *Revista do IHGB*, tomo 32, p. 38.
- <sup>78</sup> Consulta do Conselho Ultramarino de 21/01/1726. IHGB, Arq. 1.1.21, ff. 344v-346.
- <sup>79</sup> Registro de uma carta régia dirigida ao governador do Rio de Janeiro, 04/03/1718. In: *Anais da Biblioteca Nacional*, v. XXXIX, p. 369-370.
- <sup>80</sup> Mapa sobre o estado geral da Colônia, 20/10/1722. AHU\_ACL\_CU\_012, Cx 1, D. 82.
- <sup>81</sup> Consultar COATES, Timothy J. *Degredados e órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português*. Lisboa: CNCDP, 1998.

## Referências

- ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1957.
- AZAROLA GIL, Luís Enrique. *La epopeya de Don Manuel Lobo*. Madrid: Compañía Ibero-Americana, 1931.
- BORGES FORTES. *O brigadeiro José da Silva Paes e a Fundação do Rio Grande*. 2. ed. Porto Alegre: Erus, 1980.
- CARDINI, Franco. *La culture de la guerre*. Paris: Gallimard, 1992.
- CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2002.
- COATES, Timothy J. *Degredados e órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português*. Lisboa: CNCDP, 1998.
- COSTA, Fernando Dores Costa. O bom uso das paixões: caminhos militares na mudança do modo de governar. *Análise social - Revista de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa*, Lisboa, v. XXXIII, n. 149, p. 969-1017, 1998.
- COTTA, Francis Albert. *Breve história da Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Crisálida, 2006.
- LIPINER, Elia. *Terror e linguagem, um dicionário da Santa Inquisição*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1999.
- MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. *A Colônia do Sacramento (1680-1777)*. Porto Alegre: Globo, 1937.
- PASTELLS, Pablo; MATEOS, F. *Historia de La Compañía de Jesús en La Provincia del Paraguay*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1946. tomo VI.
- PEREGALLI, Enrique. *O recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Unicamp, 1986.
- POSSAMAI, Paulo. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.
- SÁ, Simão Pereira de. *História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*. Porto Alegre: Arcano 17, 1993.
- SYLVA, Silvestre Ferreira da. *Relação do sítio da Nova Colônia do Sacramento*. Porto Alegre: Arcano 17, 1993.